

Anexo III - Modelo de Declaração de Contratos Firmados

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no
_____, estabelecida em _____, possui os
seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos		R\$ _____
Local e data		
Assinatura e carimbo do emissor		

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.1" E "D.2" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1. DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

ANEXO IV - IMR

Indicador	
Nº 01 – Assiduidade. Mede a quantidade de mão de obra efetivamente presente nos postos de trabalho. Indicador para todos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento das atividades diárias programadas.
Meta a cumprir	Total de postos de trabalho disponibilizados durante todo o período mensal, conforme carga horária prevista no Termo de Referência.
Instrumento de medição	Controle de frequência espelhado no ponto eletrônico ou equivalente.
Forma de acompanhamento	Fiscalização nos locais de trabalho e medição em planilhas
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de cálculo	Somatório dos apontamentos realizados no mês de medição.
Início de vigência	Após o início do Contrato.
Faixas de ajuste do pagamento	Até 6 faltas descobertas nos postos = Até 95% do valor mensal do Contrato De 7 a 10 faltas descobertas nos postos = Até 90% do valor mensal do Contrato Acima de 11 faltas descobertas nos postos = Até 85% do valor mensal do Contrato
Sanções	Definidas no Edital e/ou no Termo de Referência.
Observações	Todas as ocorrências deverão ser formalmente registradas para acompanhamento pela Fiscalização e mensuração dos resultados alcançados pelo Acordo de Níveis de Serviços.

Indicador	
Nº 02 – Apresentação e fornecimento de uniformes. Mede a entrega dos uniformes nas quantidades e qualidade previstas no	
Item	Descrição
Finalidade	Manter a boa apresentação com uniformização condizente com as atividades desempenhadas no órgão.
Meta a cumprir	Uniformização completa, padronizada, limpa e integra com o colaborador portando identificação funcional.

Forma de acompanhamento	Inspeção nos locais de serviços, conforme perspectiva de adequação da Administração ou ainda, registro de reclamação de usuários das dependências da Instituição com posterior notificação a contratada, em caso de ocorrência, feita de forma escrita pela fiscalização, solicitando solução imediata.
Periodicidade	Semestral
Mecanismo de cálculo	Somatório dos apontamentos realizados no mês de medição.
Início de vigência	7 dias após o início do Contrato.
Faixas de ajuste do pagamento	Até 10 dias de atraso após a data de entrega = Até 95% do valor mensal do Contrato De 11 a 16 dias de atraso após a data de entrega = Até 90% do valor mensal do Contrato Acima de 17 dias de atraso após a data de entrega = Até 85% do valor mensal do Contrato
Sanções	Definidas no Edital e/ou no Termo de Referência.
Observações	Todas as ocorrências deverão ser formalmente registradas para acompanhamento pela Fiscalização e mensuração dos resultados alcançados pelo Acordo de Níveis de Serviços.

Indicador	
Nº 03 – Fornecimento de Materiais e Equipamentos. Mede a entrega de Materiais e Equipamentos nas quantidades previstas	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o fornecimento em quantidade suficiente, zelando pela segurança do trabalho.
Meta a cumprir	Prover a todo colaborador material e equipamento adequado e necessário para execução de suas atividades.
Instrumento de medição	Por ocorrência de ausência de qualquer Material e Equipamento, por item, constante no Termo de Referência.

Forma de acompanhamento	Inspeção nos locais de serviços, conforme perspectiva de adequação da Administração ou ainda, registro de reclamação de usuários das dependências da Instituição com posterior notificação a contratada, em caso de ocorrência, feita de forma escrita pela fiscalização, solicitando solução imediata.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Somatório dos apontamentos realizados no mês de medição.
Início de vigência	7 dias após o início do Contrato.
Faixas de ajuste do pagamento	Até 2 ocorrências = Até 95% do valor mensal do Contrato De 2 a 5 ocorrências = Até 90% do valor mensal do Contrato Acima de 5 ocorrências = Até 85% do valor mensal do Contrato
Sanções	Definidas no Edital e/ou no Termo de Referência.
Observações	Todas as ocorrências deverão ser formalmente registradas para acompanhamento pela Fiscalização e mensuração dos resultados alcançados pelo Acordo de Níveis de Serviços.

Indicador	
Nº 04 – Adimplência dos salários	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o pagamento dos salários de todos os funcionários alocados no Contrato no vencimento conforme CLT e resguardar a União de eventual condenação solidária.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência de atraso no pagamento dos salários por mês.
Instrumento de medição	Comprovante de pagamento dos salários.
Forma de acompanhamento	Controle por parte do Fiscal acerca dos apontamentos através da verificação dos comprovantes dos pagamentos dos salários apresentados pela Contratada.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Somatório dos apontamentos realizados no mês de medição.
Início de vigência	Data da assinatura do Contrato.

Faixas de ajuste do pagamento	Após o 6º dia útil da data de pagamento dos salários = Até 95% do valor mensal do Contrato De 7 ao 15 dias corridos de atraso = Até 90% do valor mensal do Contrato Acima de 16 dias corridos de atraso = Até 85% do valor mensal do Contrato
Sanções	Definidas no Edital e/ou no Termo de Referência.
Observações	Todas as ocorrências deverão ser formalmente registradas para acompanhamento pela Fiscalização e mensuração dos resultados alcançados pelo Acordo de Níveis de Serviços.

Indicador	
Nº 05 – Adimplência dos benefícios	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o pagamento dos benefícios a todos os funcionários alocados no Contrato no prazo definido no Termo de Referência e resguardar a União de eventual condenação solidária.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência de atraso no pagamento dos benefícios por mês.
Instrumento de medição	Comprovante de pagamento dos benefícios.
Forma de acompanhamento	Controle por parte do Fiscal acerca dos apontamentos através da verificação dos comprovantes dos pagamentos dos benefícios apresentados pela Contratada.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Somatório dos apontamentos realizados no mês de medição.
Início de vigência	Data da assinatura do Contrato.
Faixas de ajuste do pagamento	Após o 6º dia útil da data de pagamento dos salários = Até 95% do valor mensal do Contrato De 7 ao 15 dias corridos de atraso = Até 90% do valor mensal do Contrato Acima de 16 dias corridos de atraso = Até 85% do valor mensal do Contrato

Sanções	Definidas no Edital e/ou no Termo de Referência.
Observações	Todas as ocorrências deverão ser formalmente registradas para acompanhamento pela Fiscalização e mensuração dos resultados alcançados pelo Acordo de Níveis de Serviços.

Indicador	
Nº 06 – Cumprimento das obrigações trabalhistas/ previdenciárias dos terceirizados	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas/previdenciárias dos funcionários alocados no Contrato no vencimento conforme CLT e resguardar a União de eventual condenação solidária.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência de atraso no pagamento dos direitos trabalhistas ou previdenciários por mês.
Instrumento de medição	Comprovante de pagamento dos encargos sociais e previdenciários.
Forma de acompanhamento	Controle por parte do Fiscal acerca dos apontamentos através da verificação dos comprovantes dos encargos sociais e previdenciários apresentados pela Contratada.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Somatório dos apontamentos realizados no mês de medição.
Início de vigência	Data da assinatura do Contrato.
Faixas de ajuste do pagamento	Até 2 ocorrências = Até 95% do valor mensal do Contrato De 2 a 5 ocorrências = Até 90% do valor mensal do Contrato Acima de 5 ocorrências = Até 85% do valor mensal do Contrato
Sanções	Definidas no Edital e/ou no Termo de Referência.
Observações	Todas as ocorrências deverão ser formalmente registradas para acompanhamento pela Fiscalização e mensuração dos resultados alcançados pelo Acordo de Níveis de Serviços.

ANEXO V - ETP

INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA

Estudo Técnico Preliminar 47/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0052600.008285/2026-17

2. Descrição da necessidade

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro necessita assegurar a continuidade dos serviços de vigilância e segurança pessoal e patrimonial, armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à proteção de suas instalações, patrimônio, equipamentos, documentos, servidores, colaboradores e usuários.

Os serviços serão prestados no Campus de Xerém, situado na Avenida Nossa Senhora das Graças, n.º 50, Xerém, Duque de Caxias/RJ.

Os serviços de vigilância patrimonial possuem natureza contínua e são indispensáveis à manutenção da segurança das instalações do Inmetro, não sendo recomendável sua interrupção, ainda que temporária.

A prestação compreende a vigilância armada e desarmada das áreas institucionais, contribuindo para a proteção do patrimônio público, equipamentos, documentos e demais bens sob responsabilidade do Instituto, bem como para a segurança dos servidores, colaboradores e usuários.

A vigência do Contrato n.º 11/2024 encerrou em 01/09/2026. Embora a Administração tenha adotado as providências necessárias à sua prorrogação e a contratada tenha manifestado interesse na continuidade da prestação, não foi possível concluir a formalização do 2º Termo Aditivo, diante da impossibilidade de contato com os representantes da empresa e com os procuradores anteriormente indicados.

A ausência de instrumento contratual vigente para assegurar a continuidade do serviço, associada à impossibilidade de interrupção da vigilância, caracteriza situação que demanda atuação imediata da Administração para evitar a descontinuidade da proteção patrimonial e da segurança das pessoas.

A contratação emergencial, portanto, mostra-se necessária para garantir a continuidade do serviço enquanto são concluídas as providências administrativas destinadas à solução definitiva, evitando a exposição do patrimônio público e das pessoas a riscos decorrentes da ausência de vigilância.

Referência Legal:

- Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024 – institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 – dispõe sobre a execução indireta de serviços no âmbito da Administração Pública Federal;
- Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018 – relacionada aos serviços executados preferencialmente de forma indireta;
- Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações – contratação de serviços sob o regime de execução indireta;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços;

- Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 – elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 – Plano de Contratações Anual – PCA;
- Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 – critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas.
- Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, art. 74, § 2º – controle de registro de entrada e saída para estabelecimentos com mais de 20 trabalhadores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Dlope	Paulo Artur Maciel Pedrada

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação trata de serviço comum, prestado de forma continuada, que tem como objetivo atender as necessidades dos serviços de vigilância patrimonial com fornecimento de mão de obra armada e desarmada, diurna e noturna, supervisor, uniformes, materiais, equipamentos e veículo de forma a garantir a segurança das instalações do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e assegurar a integridade física de seus servidores, dos colaboradores e os que eventualmente transitam nas instalações do Órgão, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que causem dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Autarquia. A contratação de empresa com a devida experiência em serviço de vigilância armada e serviço de vigilância e segurança se mostra a melhor solução para a contratação.

Trata-se de serviços prestados de forma contínua pela sua essencialidade, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, pois de acordo com o Art. 50º da Lei nº 11.355/2006, pelo fato de não haver no Quadro Permanente do Inmetro funcionários para execução das atividades citadas, a contratação desses serviços de forma continuada torna-se indispensável. Assim, para o preenchimento da lacuna e atendimento da demanda, torna-se necessária a terceirização dos serviços de vigilância patrimonial, contratação autorizada através do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Portaria nº 443, por mais de um exercício financeiro, assegurando de 27 de dezembro de 2018 a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas deste Órgão, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público, conforme visto no art. 15 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Os serviços a serem contratados devem enquadrar-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018:

"Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União".

A prestação dos serviços não deverá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o INMETRO, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação do serviço de vigilância a ser prestado por empresa terceirizada no âmbito do Inmetro deverá atender aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, bem como às normas e regulamentações expedidas pela Polícia Federal aplicáveis à atividade, tanto para o funcionamento das empresas especializadas em serviços de segurança privada quanto para o exercício das atividades pelos profissionais empregados na execução dos serviços.

Além disso, o modelo escolhido adota a unidade de medida de postos de trabalho com escalas específicas, conforme quantitativos a serem definidos pela Administração, observadas as disposições aplicáveis da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações.

Para cada tipo de Posto de Vigilância deverá ser apresentado pelos proponentes o respectivo Preço Mensal do Posto, calculado conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços aplicável à contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 5/2017 e suas alterações.

Destarte, a solução a contratar visa alcançar os resultados pretendidos e atender às necessidades desta Instituição. Mantém os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como é comumente praticada pelo mercado.

Também deve ser atendido o estabelecido na Instrução Normativa nº 5/2017, cujas regras estão previstas no Anexo VI, bem como ao Caderno de Logística referente a prestação de serviço de Vigilância Patrimonial.

Todos os procedimentos devem obedecer aos critérios de sustentabilidade dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, expedida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O prazo de vigência da contratação é limitado a 1 (um) ano da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

A solução a ser adotada na contratação pode ser considerada similar às contratações anteriormente realizadas pelo Inmetro e por outros órgãos e entidades, com resultados previsíveis e satisfatórios e condições de riscos já definidos e tratados, com o objetivo de identificar a existência de soluções que melhor atendam às necessidades da Administração.

A alternativa de novas metodologias, tecnologias ou inovações, como, por exemplo, sistema de vigilância patrimonial com recursos eletrônicos, sem a presença física de vigilantes armados, não atenderia à necessidade objeto da contratação, em razão da extensão do Campus, sendo necessária a presença de vigilantes com dedicação exclusiva de mão de obra.

Diante das diferentes modalidades que o mercado oferece para a contratação em estudo, foram consideradas as contratações de serviços de vigilância promovidas no âmbito de outros órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de verificar soluções compatíveis ou similares que possam atender aos requisitos e às necessidades apresentadas no presente estudo.

Em relação às informações acima, verifica-se que os postos contínuos de vigilância são amplamente praticados para os serviços de vigilância patrimonial. Inclusive, esta solução já vem sendo praticada pelo Inmetro, mostrando-se adequada para o atendimento da necessidade.

Posto isso, esta equipe opta pela escolha, já praticada neste Órgão, conforme elucidado nos tópicos acima, da solução de postos de trabalho contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada como a melhor opção para o objeto deste estudo.

6. Descrição da solução como um todo

1	Fornecer toda mão de obra necessária para a execução dos serviços contratados, fazendo com que os funcionários se apresentem no local da prestação dos serviços devidamente uniformizados e com os equipamentos e materiais necessários;
2	Local de prestação do serviço: Avenida Nossa Senhora das Graças, n.º 50, Xerém, Duque de Caxias, RJ;
3	O horário de funcionamento do Inmetro é de 24h, cabendo ao Inmetro definir as escalas para o cumprimento das jornadas;

4	Os horários e turnos de prestação dos serviços poderão sofrer alterações, de acordo com a conveniência e necessidade da Contratante, observadas as disposições legais, trabalhistas e contratuais aplicáveis;
5	Os serviços serão prestados em regime de 12x36 horas – diurno, 12x36 horas – noturno, e 40h semanais, conforme a legislação vigente e a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
6	No caso da prestação de serviços de vigilância, a contratação de pessoa jurídica que envolve fornecimento de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, deverá atender aos requisitos descritos na Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, bem como à regulamentação aplicável, tanto para que as empresas especializadas possam operar como para o exercício da profissão;
7	Para a execução dos serviços, a Contratada deverá enquadrar os profissionais nas respectivas ocupações da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) nº 5173-30 e 5103-10;
8	É responsabilidade da Contratada a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes;
9	Para o exercício da profissão, o vigilante deverá atender aos requisitos estabelecidos no art. 28 da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, bem como às demais exigências previstas na regulamentação aplicável;
10	A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
11	A Contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
12	A Contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
13	Disponibilizar preposto, formalmente designado, que permanecerá no local ou em horário pré-definido à disposição do Órgão, devendo ser dotado de conhecimentos necessários para a supervisão dos serviços contratados;
14	Providenciar uniformes que deverão ser aprovados previamente pelo Inmetro (Gestor/Fiscal do Contrato), sendo condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse de custo para o empregado, observadas as exigências da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, e da regulamentação expedida pela Polícia Federal, bem como da respectiva Convenção Coletiva de Trabalho, conforme detalhado no Termo de Referência, Apêndice deste Estudo Preliminar;
15	Conforme o § 2º do art. 74 da Consolidação das Leis do trabalho - CLT, para os estabelecimentos com mais de 20 (vinte) trabalhadores, será obrigatória a anotação da hora de

	entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico (biometria);
16	Manter todos os equipamentos, utensílios e veículo necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Contratante;
17	Qualquer furto/roubo, dano ou ilícito ao Patrimônio Público, Patrimônio Particular ou de cunho similar, ocorrido nas dependências do Inmetro, deverá ser apurado para fins de eventual ressarcimento e responsabilização da CONTRATADA, observadas as disposições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o quantitativo de postos, consideraram-se as necessidades e especificidades do Campus de Xerém, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de vigilância e segurança pessoal e patrimonial, armada e desarmada.

Os quantitativos previstos para a presente contratação emergencial foram estabelecidos considerando a necessidade atual do Inmetro, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais de vigilância e evitar a descontinuidade da proteção das instalações, do patrimônio e das pessoas.

Quantitativos previstos para a contratação:

Quantidade de postos	Efetivo	Cargo	Escala	Horário
18	36	Serviço de Vigilância Armada 12 x 36 horas Diurnas	12 x 36 horas Diurna	Das 7h às 19h / Todos os dias da semana, incluindo feriados
18	36	Serviço de Vigilância Armada 12 x 36 horas Noturnas	12 x 36 horas Noturnas	Das 19h às 7h / Todos os dias da semana, incluindo feriados
8	8	Serviço de Vigilância Desarmada 40 horas	40 horas	Das 7h30 às 16h30min /segunda a sexta-feira

1	2	Serviço de Segurança Pessoal, Armado (e com armamento não letal), 12 x 36 horas Diurnas	12 x 36 horas Diurna	Das 7h às 19h / Todos os dias da semana, incluindo feriados
1	2	Serviço de Segurança Pessoal, Armado (e com armamento não letal), 12 x 36 horas Noturnas	12 x 36 horas Noturnas	Das 19h às 7h / Todos os dias da semana, incluindo feriados
1	2	Serviço de Supervisores de Área, 12 x 36 horas Diurnas	12 x 36 horas Diurnas	Das 7h às 19h / Todos os dias da semana, incluindo feriados
1	2	Serviço de Supervisores de Área, 12 x 36 horas Noturnas	12 x 36 horas Noturnas	Das 19h às 7h / Todos os dias da semana, incluindo feriados
48 Postos		88 Funcionários		

Os funcionários alojados no Contrato serão distribuídos em postos estratégicos, a critério do INMETRO.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.221.883,04

O objeto a ser contratado consiste na prestação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra com dedicação exclusiva, sendo suas normas norteadas pela IN MPOG nº 05/2017 e suas alterações, tal como, o Caderno de Logística divulgado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Para formação da estimativa de preço mensal e global a ser contratado pela Administração Pública, é necessário seguir os ritos previstos Item 2.9, do Anexo V, da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017, como também a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como a Planilha de Custo e Formação de Preço (anexo deste ETP) elaborada por esta equipe de planejamento, a fim de buscar os preços atualizados de mão de obra, equipamentos, materiais e uniformes; visto que os preços encontram-se em constante oscilação.

Em sequência, será apresentada a tabela com os preços levantados e o resumo final, a fim de subsidiar os valores estimados para a contratação do objeto em questão, **obtendo-se um valor mensal estimado de R\$ 685.156,92 (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor global estimado de R\$ 8.221.883,04 (oito milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).**

Grupo	Item	Descrição	Quantidade de Postos	Unidade	Efetivo	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Mensal
	1	Serviço de Vigilância Armada 12x36 horas Diurnas	18		36	R\$7.293,54	R\$ 262.567,44
		Serviço de Vigilância					

1	2	Armada 12x36 horas Noturnas	18	Posto	36	R\$7.927,31	R\$ 285.383,16	
	3	Serviço de Vigilância Desarmada 40 horas	8		8	R\$7.438,90	R\$ 59.511,20	
	4	Serviço de Segurança Pessoal, Armado (e com armamento não letal), 12x36 horas Diurnas	1		2	R\$8.512,81	R\$ 17.025,62	
	5	Serviço de Segurança Pessoal, Armado (e com armamento não letal), 12x36 horas Noturnas	1		2	R\$9.273,34	R\$ 18.546,68	
	6	Serviço de Supervisores de Área, 12x36 horas Diurnas	1		2	R\$10.055,13	R\$ 20.110,26	
	7	Serviço de Supervisores de Área, 12x36 horas Noturnas	1		2	R\$11.006,28	R\$ 22.012,56	
	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL						R\$ 685.156,92	
	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL						R\$8.221.883,04	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Decidiu-se utilizar a contratação por meio de grupo único, pois identifica-se que, no objeto em questão, a divisão da pretensão contratual pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos relacionados aos diversos contratos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual.

Busca-se sempre uma solução mais vantajosa para a Administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da Administração da forma mais eficiente.

Resta evidente que se procura preservar e prestigiar o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as características do objeto e do segmento de mercado atuante.

Tal solução visa ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem perda de economia de escala, priorizando-se a economicidade para a Administração, pois entende-se que a opção não restringe indevidamente a

competitividade, visando-se sempre à contratação técnica, econômica e administrativamente mais vantajosa para a Administração.

O único grupo objetiva, ainda, uma maior participação de empresas interessadas na contratação, proporcionando ganho de escala, pois o parcelamento da solução poderia não despertar interesse no Mercado.

O não parcelamento do objeto, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de restringir a participação de potenciais fornecedores, visando assegurar maior eficiência na gestão da contratação e o adequado atendimento da necessidade da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processo nº 0052600.009448/2023-28, Contrato nº 11/2024, firmado com a empresa RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Inmetro, elaborado nos termos do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, estando alinhada ao planejamento institucional e aos objetivos da Administração para 2026.

Documento de Formalização da Demanda nº 360/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços de vigilância e segurança nas dependências do Inmetro, visando à proteção permanente das instalações, do patrimônio e à integridade física dos servidores, colaboradores, usuários e demais pessoas que transitam em suas dependências.

Benefícios Diretos:

- manutenção da segurança das instalações e do patrimônio do Inmetro;
- proteção e segurança das pessoas que trabalham ou transitam nas dependências da Autarquia;
- prestação dos serviços de vigilância patrimonial, segurança pessoal e supervisão de forma contínua, especializada, eficiente e adequada às necessidades institucionais;
- maior agilidade e eficiência na execução das atividades relacionadas à segurança; e
- garantia da continuidade dos serviços essenciais atualmente prestados, evitando riscos decorrentes de eventual interrupção.

Benefícios Indiretos:

- maior segurança e tranquilidade aos servidores, colaboradores, usuários e demais pessoas que frequentam as instalações do INMETRO;
- contribuição para a manutenção de ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades institucionais;
- redução dos riscos de ocorrências que possam causar danos ao patrimônio público ou comprometer a integridade das pessoas; e
- maior eficiência na coordenação, gestão e fiscalização dos serviços contratados.

13. Providências a serem Adotadas

Item não obrigatório, nos termos do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Considerando que os serviços objeto desta contratação já são executados atualmente no âmbito do Inmetro, não foram identificadas providências estruturais ou adequações físicas necessárias para viabilizar a futura contratação.

A gestão e fiscalização contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e normativos internos aplicáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por tratar-se de contratação de serviços exclusivamente de mão de obra, com pouquíssima ou nenhuma utilização de material, a contratação ora pretendida é de pequeno ou nenhum impacto ambiental, não necessitando de medidas de prévio tratamento.

Não haverá necessidade de adequações prévias nas instalações, tendo em vista que o Inmetro já dispõe de estrutura adequada para a execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável por apresentar mercado de prestadores de serviços consolidado, bem como pelo histórico de contratações similares já realizadas pelo Inmetro.

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, observados os requisitos necessários ao atendimento da necessidade da Administração e à adequada definição da solução pretendida.

No mais, a contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis. Dessa forma, recomenda-se a contratação proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE COUTO SALDANHA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 10:47:01.

PAULO ARTUR MACIEL PEDRADA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 10:47:30.

JOAO GILBERTO DE BRITO FILHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 10:49:02.

Anexo VI - Modelo de Proposta

QUADRO-RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	QTD DE FUNCIONÁRIOS POR POSTO	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12 X 36 H DIURNAS	18	2	36				
2	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12 X 36 H NOTURNAS	18	2	36				
3	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 40 H	8	1	8				
4	SERVIÇO DE SEGURANÇA PESSOAL, ARMADO E COM ARMAMENTO NÃO LETAL, 12 X 36 H DIURNAS	1	2	2				
5	SERVIÇO DE SEGURANÇA PESSOAL, ARMADO E COM ARMAMENTO NÃO LETAL, 12 X 36 H NOTURNAS	1	2	2				
6	SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE ÁREA 12 X 36 H DIURNAS	1	2	2				
7	SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE ÁREA 12 X 36 H NOTURNAS	1	2	2				
TOTAL		48		88				

VALOR TOTAL MENSAL	
VALOR TOTAL ANUAL	
VALOR GLOBAL PARA 5 ANOS (60 MESES)	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo nº 0052600.008452/2026-11			
Licitação nº /2026			
Dia: / /2026 às horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2026	
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Nº de meses da execução contratual		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da categoria profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base		
B	Adicional de Periculosidade (30%)		
C	Adicional Noturno		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
E	Outros (especificar)		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,		
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,		
Subtotal			
C	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP		
D	SESI OU SESC		
E	SENAI ou SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		
B	Auxílio Alimentação		
B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio		
C	Assistência Benefício Social Familiar		
D	Reembolso Auxílio-Creche		
E	Outros (especificar)		
Total			
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487		

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado [(art. 18 da Lei 8.036/90).		
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado [A lei complementar 110 de 29 de		
Total			
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias		
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e		
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da		
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei		
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –		
F	Outras ausências (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
Submódulo 4.2: Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
B	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
Total			
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo		Valor	
1 - Total da Remuneração			
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
3 - Total de Provisão para Rescisão			
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente			
5 - Total de Insumos Diversos			
Total			
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e		
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e		
Subtotal			
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)		
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (ISS)		
Subtotal			
Total			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		
Subtotal (A+B+C+D+E)			

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO		
QTD FUNCIONÁRIOS		
VALOR TOTAL MENSAL		
MESES		
VALOR TOTAL		

Nota:

De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo nº 0052600.008452/2026-11			
Licitação nº /2026			
Dia: / /2026 às horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2026	
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Nº de meses da execução contratual		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da categoria profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base		
B	Adicional de Periculosidade (30%)		
C	Adicional Noturno (20%)		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (120%)		
E	Outros (especificar)		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,		
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,		
Subtotal			
C	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP		
D	SESI OU SESC		
E	SENAI ou SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		
B	Auxílio Alimentação		
B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio		
C	Assistência Benefício Social Familiar		
D	Reembolso Auxílio-Creche		
E	Outros (especificar)		
Total			
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487		

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado [(art. 18 da Lei 8.036/90).		
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado [A lei complementar 110 de 29 de		
Total			
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias		
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e		
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da		
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei		
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –		
F	Outras ausências (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
Submódulo 4.2: Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
B	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
Total			
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo		Valor	
1 - Total da Remuneração			
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
3 - Total de Provisão para Rescisão			
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente			
5 - Total de Insumos Diversos			
Total			
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e		
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e		
Subtotal			
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)		
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (ISS)		
Subtotal			
Total			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		
Subtotal (A+B+C+D+E)			

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO		
QTD FUNCIONÁRIOS		
VALOR TOTAL MENSAL		
MESES		
VALOR TOTAL		

Nota:

De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo nº 0052600.008452/2026-11			
Licitação nº /2026			
Dia: / /2026 às horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2026	
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Nº de meses da execução contratual		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da categoria profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base		
B	Adicional de Periculosidade (30%)		
C	Adicional Noturno		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
E	Outros (especificar)		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,		
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,		
Subtotal			
C	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP		
D	SESI OU SESC		
E	SENAI ou SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		
B	Auxílio Alimentação		
B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio		
C	Assistência Benefício Social Familiar		
D	Reembolso Auxílio-Creche		
E	Outros (especificar)		
Total			
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487		

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado [(art. 18 da Lei 8.036/90).		
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado [A lei complementar 110 de 29 de		
Total			
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias		
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e		
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da		
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei		
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –		
F	Outras ausências (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
Submódulo 4.2: Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
B	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
Total			
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo		Valor	
1 - Total da Remuneração			
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
3 - Total de Provisão para Rescisão			
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente			
5 - Total de Insumos Diversos			
Total			
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e		
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e		
Subtotal			
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)		
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (ISS)		
Subtotal			
Total			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		
Subtotal (A+B+C+D+E)			

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO		
QTD FUNCIONÁRIOS		
VALOR TOTAL MENSAL		
MESES		
VALOR TOTAL		

Nota:

De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo nº 0052600.008452/2026-11			
Licitação nº /2026			
Dia: / /2026 às horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2026	
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Nº de meses da execução contratual		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da categoria profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base		
B	Adicional de Periculosidade (30%)		
C	Adicional Noturno		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
E	Outros (especificar)		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,		
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,		
Subtotal			
C	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP		
D	SESI OU SESC		
E	SENAI ou SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		
B	Auxílio Alimentação		
B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio		
C	Assistência Benefício Social Familiar		
D	Reembolso Auxílio-Creche		
E	Outros (especificar)		
Total			
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487		

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado [(art. 18 da Lei 8.036/90).		
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado [A lei complementar 110 de 29 de		
Total			
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias		
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e		
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da		
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei		
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –		
F	Outras ausências (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
Submódulo 4.2: Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
B	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
Total			
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo		Valor	
1 - Total da Remuneração			
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
3 - Total de Provisão para Rescisão			
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente			
5 - Total de Insumos Diversos			
Total			
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e		
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e		
Subtotal			
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)		
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (ISS)		
Subtotal			
Total			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		
Subtotal (A+B+C+D+E)			

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO		
QTD FUNCIONÁRIOS		
VALOR TOTAL MENSAL		
MESES		
VALOR TOTAL		

Nota:

De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo nº 0052600.008452/2026-11			
Licitação nº /2026			
Dia: / /2026 às horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2026	
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Nº de meses da execução contratual		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da categoria profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base		
B	Adicional de Periculosidade (30%)		
C	Adicional Noturno (20%)		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (120%)		
E	Outros (especificar)		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,		
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,		
Subtotal			
C	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP		
D	SESI OU SESC		
E	SENAI ou SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		
B	Auxílio Alimentação		
B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio		
C	Assistência Benefício Social Familiar		
D	Reembolso Auxílio-Creche		
E	Outros (especificar)		
Total			
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487		

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado [(art. 18 da Lei 8.036/90).		
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado [A lei complementar 110 de 29 de		
Total			
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias		
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e		
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da		
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei		
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –		
F	Outras ausências (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
Submódulo 4.2: Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
B	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
Total			
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo		Valor	
1 - Total da Remuneração			
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
3 - Total de Provisão para Rescisão			
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente			
5 - Total de Insumos Diversos			
Total			
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e		
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e		
Subtotal			
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)		
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (ISS)		
Subtotal			
Total			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		
Subtotal (A+B+C+D+E)			

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO		
QTD FUNCIONÁRIOS		
VALOR TOTAL MENSAL		
MESES		
VALOR TOTAL		

Nota:

De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo nº 0052600.008452/2026-11			
Licitação nº /2026			
Dia: / /2026 às horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2026	
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Nº de meses da execução contratual		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da categoria profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base		
B	Adicional de Periculosidade (30%)		
C	Adicional Noturno		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
E	Outros (especificar)		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,		
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,		
Subtotal			
C	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP		
D	SESI OU SESC		
E	SENAI ou SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		
B	Auxílio Alimentação		
B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio		
C	Assistência Benefício Social Familiar		
D	Reembolso Auxílio-Creche		
E	Outros (especificar)		
Total			
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487		

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado [(art. 18 da Lei 8.036/90).		
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado [A lei complementar 110 de 29 de		
Total			
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias		
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e		
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da		
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei		
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –		
F	Outras ausências (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
Submódulo 4.2: Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
B	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
Total			
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo		Valor	
1 - Total da Remuneração			
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
3 - Total de Provisão para Rescisão			
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente			
5 - Total de Insumos Diversos			
Total			
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e		
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e		
Subtotal			
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)		
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (ISS)		
Subtotal			
Total			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		
Subtotal (A+B+C+D+E)			

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO		
QTD FUNCIONÁRIOS		
VALOR TOTAL MENSAL		
MESES		
VALOR TOTAL		

Nota:

De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo nº 0052600.008452/2026-11			
Licitação nº /2026			
Dia: / /2026 às horas			
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – RIO DE JANEIRO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de Apresentação da Proposta	/ /2026	
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Nº de meses da execução contratual		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da categoria profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base		
B	Adicional de Periculosidade (30%)		
C	Adicional Noturno (20%)		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (120%)		
E	Outros (especificar)		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentuais	Valor (R\$)
A	13º Salário [Constituição Federal de 1988 (Art. 7º,		
B	Férias e Adicional de Férias [A Constituição Federal,		
Subtotal			
C	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentuais	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	Seguro Acidente de Trabalho x FAP		
D	SESI OU SESC		
E	SENAI ou SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		
A.1	Dedução legal de 6% sobre o valor do salário		
B	Auxílio Alimentação		
B.1	Dedução legal de 20% sobre o valor do auxílio		
C	Assistência Benefício Social Familiar		
D	Reembolso Auxílio-Creche		
E	Outros (especificar)		
Total			
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentuais	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado [Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487		

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado [(art. 18 da Lei 8.036/90).		
D	Aviso Prévio Trabalhado [Art. 7º, inciso XXI, da		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado [A lei complementar 110 de 29 de		
Total			
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1: Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias		
B	Ausências legais [Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e		
C	Licença paternidade [Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da		
D	Ausência por acidente de trabalho [Art. 19 a 23 da Lei		
E	Afastamento Maternidade [Acórdão 1753/2008 –		
F	Outras ausências (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
Submódulo 4.2: Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
B	Incidência do Submódulo 2.2		
Total			
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
Total			
QUADRO RESUMO - MÓDULOS 1,2,3, 4 e 5			
Quadro resumo		Valor	
1 - Total da Remuneração			
2 - Total de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
3 - Total de Provisão para Rescisão			
4 - Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente			
5 - Total de Insumos Diversos			
Total			
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas e		
B	Lucro {Base Cálculo: [(Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e		
Subtotal			
C	Tributos [Valor 1: Soma Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 +	Percentual	Valor
C.1	Tributos Federais (PIS 0,65 + COFINS 3,00)		
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (ISS)		
Subtotal			
Total			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR FUNCIONÁRIO			
Quadro resumo		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		
Subtotal (A+B+C+D+E)			

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO		
QTD FUNCIONÁRIOS		
VALOR TOTAL MENSAL		
MESES		
VALOR TOTAL		

Nota:

De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

Relação básica dos uniformes

Vigilante Armado				
Item	Quantidade Semestral	Peças do uniforme	Mediana Preço Total	Mediana Preço Unitário
1	3	Camisa em tecido Oxford, na cor branca. Mangas curtas com platina na cor branca. Bolso na parte superior em ambos os lados, sobrepostos com tampa. Emblema da empresa bordado na parte externa dos bolsos e nas mangas.		
2	3	Camisa de malha para ser usada por baixo da camisa social.		
3	2	Calça modelo social, tecido Oxford, cor idêntica à da jaqueta, braguilha forrada, cós entretelado, forrado, compassadores no mesmo tecido da calça, 02 bolsos laterais, embutidos, 02 bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão.		
4	2	Par de meias específicas para calçado tipo Cortuno para vigilante		
5	1	Calçado tipo Coturno para vigilante.		
6	1	Cinto de nylon.		
7	1	Quepe com emblema.		
	Quantidade Anual	Peças do uniforme	Mediana Preço Total	Mediana Preço Unitário
8	1	Jaqueta na cor preta, em tecido tipo Nylon, resinada, forrada com manta acrílica. Emblema da empresa, bordados na parte externa do bolso e nas mangas. Com a inscrição "SEGURANÇA".		
9	1	Capa de chuva (plástica com faixas fluorescentes).		
10	1	Crachá de identificação.		
TOTAL				
Meses				
Valor mensal por funcionário:				

Vigilante de Segurança Pessoal Privada				
Item	Quantidade Semestral	Peças do uniforme	Mediana Preço Total	Mediana Preço Unitário
1	3	Camisa em tecido Oxford, na cor branca. Mangas longa com platina, na cor branca. Bolso na parte superior em ambos os lados, sobrepostos com tampa. Emblema da empresa bordado na parte externa dos bolsos e nas mangas.		
2	3	Camisa de malha para ser usada por baixo da camisa social.		
3	2	Calça modelo social, tecido Oxford, cor idêntica a da jaqueta, braguilha forrada, cós entretelado, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça, 02 bolsos laterais, embutidos, 02 bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão.		
4	2	Par de meias específicas para calçado tipo Cortuno para vigilante		
5	1	Calçado tipo Coturno para vigilante.		
6	1	Cinto de nylon.		
7	1	Quepe com emblema.		
	Quantidade Anual	Peças do uniforme	Mediana Preço Total	Mediana Preço Unitário
8	1	Jaqueta na cor preta, em tecido tipo Nylon, resinada, forrada com manta acrílica. Emblema da empresa, bordados na parte externa do bolso e nas mangas. Com a inscrição "SEGURANÇA".		
9	2	Par de meias específicas para calçado social.		
10	1	Par de sapato social preto.		
11	1	Cinto de couro preto.		
12	1	Blazer na cor preta, com emblema da empresa, bordado na parte externa do bolso, com a inscrição "SEGURANÇA".		
13	1	Gravata lisa, tecido acetinado, preta.		
14	1	Capa de chuva (plástica com faixas fluorescentes).		
15	1	Crachá de identificação.		
TOTAL				
Meses				
Valor mensal por funcionário:				

Supervisor de Área				
Item	Quantidade Semestral	Peças do uniforme	Mediana Preço Total	Mediana Preço Unitário

1	3	Camisa em tecido Oxford, na cor branca. Mangas longa com platina, na cor branca. Bolso na parte superior em ambos os lados, sobrepostos com tampa. Emblema da empresa bordado na parte externa dos bolsos e nas mangas.		
2	3	Camisa de malha para ser usada por baixo da camisa social.		
3	2	Calça modelo social, tecido Oxford, cor idêntica a da jaqueta, braguilha forrada, cós entretelado, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça, 02 bolsos laterais, embutidos, 02 bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão.		
4	2	Par de meias específicas para calçado social.		
5	1	Par de sapato social preto.		
6	1	Cinto de couro preto.		
	Quantidade Anual	Peças do uniforme	Mediana Preço Total	Mediana Preço Unitário
7	1	Blazer na cor preta, com emblema da empresa, bordado na parte externa do bolso, com a inscrição "SEGURANÇA".		
8	1	Gravata lisa, tecido acetinado, preta.		
9	1	Capa de chuva (plástica com faixas fluorescentes).		
10	1	Crachá de identificação.		
		TOTAL		
		Meses		
		Valor mensal por funcionário:		

Vigilante Desarmado 40 h				
Item	Quantidade Semestral	Peças do uniforme	Mediana Preço Total	Mediana Preço Unitário
1	3	Camisa em tecido Oxford, na cor branca, mangas 3/4.		
2	2	Calça modelo social feminina em tecido Oxford.		
3	2	Par de meias específicas para calçado social.		
4	1	Calçado tipo social baixo.		
	Quantidade Anual	Peças do uniforme	Mediana Preço Total	Mediana Preço Unitário
5	1	Blazer na cor preta, com emblema da empresa, bordado na parte externa do bolso, com a inscrição "SEGURANÇA".		
6	1	Lenço, tecido liso, cor preta, tipo laço.		
7	1	Crachá de identificação.		
		TOTAL		
		Meses		
		Valor mensal por funcionário:		

Relação básica dos materiais

Vigilante Armado

Item	Descrição do produto	Unidade de Medida	Quantidade	Mediana Preço Total	Mediana Preço Unitário
1	Munição para revólver calibre 38	Unidade	216		
2	Cinto com coldre com baleiro	Unidade	72		
3	Colete à prova de tiro individual, conforme padrão de segurança estabelecido na legislação pertinente (nível II - A ou equivalente)	Unidade	36		
4	Capa de Colete bordado com o logotipo da empresa	Unidade	72		
5	Apito com Cordão	Unidade	72		
6	Livro de Ocorrência	Unidade	99		
7	Arma de choque elétrico	Unidade	6		
8	Espargidor (spray) de pimenta	Unidade	6		
TOTAL:					
Total funcionários:					
Meses					
Valor mensal por funcionário:					

Vigilante de Segurança Pessoal Privada

Item	Descrição do produto	Unidade de Medida	Quantidade	Mediana Preço Total	Mediana Preço Unitário
1	Munição para revólver calibre 38	Unidade	12		
2	Cinto com coldre com baleiro	Unidade	4		
3	Colete à prova de tiro individual, conforme padrão de segurança estabelecido na legislação pertinente (nível II - A ou equivalente)	Unidade	2		
4	Capa de Colete bordado com o logotipo da empresa	Unidade	4		
5	Apito com Cordão	Unidade	4		
6	Livro de Ocorrência	Unidade	6		
TOTAL:					
Total funcionários:					
Meses					
Valor mensal por funcionário:					

Supervisor de Área

Item	Descrição do produto	Unidade de Medida	Quantidade	Mediana Preço Total	Mediana Preço Unitário
1	Apito com Cordão	Unidade	4		
2	Livro de Ocorrência	Unidade	6		
TOTAL:					
Total funcionários:					
Meses					
Valor mensal por funcionário:					

Vigilante Desarmado 40 h

Item	Descrição do produto	Unidade de Medida	Quantidade	Mediana Preço Total	Mediana Preço Unitário
1	Apito com Cordão	Unidade	8		
2	Livro de Ocorrência	Unidade	24		
TOTAL:					
Total funcionários:					
Meses					
Valor mensal por funcionário:					

Todos os Postos

Item	Descrição do produto	Unidade de Medida	Quantidade	Mediana Preço Total	Mediana Preço Unitário
1	Guarda-chuva	Unidade	20		
2	Lanterna recarregável	Unidade	28		
3	Combustível (gasolina)	Litros	3600		

Média quantidade km/mês: 2.100	TOTAL:	
	Total funcionários:	
	Meses	
	Valor mensal por funcionário:	

Relação básica dos equipamentos, ferramentas e veículo					
(Vida útil: duração do contrato - devendo ser substituído quando houver necessidade)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Mediana Preço Total	Mediana Preço Unitário
1	Revólver calibre 38 (6 tiros)	Unidade	19		
2	Rádio transmissores com seus respectivos carregadores e baterias sobressalentes	Unidade	29		
3	Estação Repetidora	Unidade	1		
4	Relógio Ponto Biométrico com impressão de papel	Unidade	3		
5	Veículo tipo sedan, com capacidade para 5 (cinco) passageiros	Unidade	1		
TOTAL:					
Meses					
Valor mensal:					
Total funcionários:					
Valor mensal por funcionário:					

Depreciação							
Bens	Valor de Aquisição	Vida útil		Taxa anual	Valor de Aquisição - Valor	Depreciação mensal	Depreciação anual
		meses	anos				
Revólver calibre 38 (6 tiros)							
Rádio transmissores com seus respectivos carregadores e baterias sobressalentes							
Estação Repetidora							
Relógio Ponto Biométrico com impressão de papel							
Veículo tipo sedan, com capacidade para 5 (cinco) passageiros							